ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, REALIZADA EM 21/12/2021.....

DATA, HORA E LOCAL: no dia 21 do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede social da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. João Gualberto, nº 1.000. **CONVOCAÇÃO**: a Assembleia foi convocada para 21/12/2021 de acordo com o Edital de Convocação encaminhado às Acionistas. **MESA**: composta pelo Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, Presidente da Assembleia, em atenção ao art. 9° do Estatuto Social da Companhia, e pelo Sr. Diogo de Morais e Silva, designado Secretário da Assembleia pelo Sr. Presidente, de acordo com o §2º do referido artigo. **PRESENÇA**: acionistas representando a integralidade do Capital Social da Companhia conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", nº 01, pág. 110, estando a Companhia Paranaense de Energia - Copel, representada por seu procurador, Sr. João Rogério Salles; a Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, representada por seu procurador, Sr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro; e a Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por seu procurador, Sr. Diogo de Morais e Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS**: instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente, este efetuou a leitura do Edital de Convocação, cujos termos são transcritos a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Gás – Compagas convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2021, às 16h30, na sede social, situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Proposta da Administração para suspensão do pagamento dos saldos de dividendos a pagar, excetuando os dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2020; e **(2)** Recondução de membro do Conselho de Administração indicado pela Acionista Petrobras Gás S.A. – Gaspetro. **DELIBERAÇÃO:** passou-se, então, para o item 1 da pauta - **(1) APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS SALDOS DE DIVIDENDOS A PAGAR, EXCETUANDO OS DIVIDENDOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.** Trata-se de proposta da Administração para suspensão do pagamento do saldo de dividendos a pagar, exceto os dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2020, a serem adimplidos até 31/12/2021, no valor de R$ 14.160.639,99 (quatorze milhões cento e sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). A proposta de suspensão do saldo de dividendos, no valor de R$ 97.367.542,81 (noventa e sete milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), visa à preservação do caixa da Companhia, permitindo a redução no valor de operação de captação de recursos, no caso de pagamento de outorga vinculado à eventual prorrogação antecipada do contrato de concessão. Referido saldo será atualizado pela SELIC até a data do seu efetivo pagamento. As Acionistas presentes, após análise de todo o exposto, votaram no seguinte sentido: As Acionistas Companhia Paranaense de Energia – Copel e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. decidiram, sem ressalvas, suspender o pagamento dos saldos de dividendos a pagar, excetuando o mínimo obrigatório de 2020 no montante de R$ 14.160.639,99 (quatorze milhões cento e sessenta mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), que será pago até o dia 31/12/2021, conforme proposta apresentada pela Administração, a fim de preservar o Caixa da Companhia. Os dividendos suspensos serão atualizados pela SELIC até a data do efetivo pagamento. Ato contínuo, as Acionistas Companhia Paranaense de Energia – Copel e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. determinam à Administração da Companhia, que tão logo possua todas as informações e cenários sobre a eventual prorrogação da concessão, que seja convocada Assembleia Geral para deliberar sobre o saldo dos dividendos ora suspenso. A Acionista Petrobras Gás S.A. – Gaspetro votou por aprovar, nos termos do artigo 14, inciso IX, do Estatuto Social da

Companhia, com base na 209ª Ata de reunião do Conselho de Administração da COMPAGAS, de 07/12/2021 e na 158ª Ata do Conselho Fiscal, de 09/12/2021, a suspensão, até 30/04/2022, do pagamento dos saldos de dividendos dos exercícios financeiros de 2019 e 2020 no valor de R$ 97.367.542,81 (noventa e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), excetuando o mínimo obrigatório de 2020 no valor de R$ 14.160.639,99 (quatorze milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) que será pago até o dia 31/12/2021, a fim de preservar o caixa da Companhia, sendo os dividendos suspensos, atualizados pela SELIC, até a data do efetivo pagamento, conforme dispõe a Política de Distribuição de Dividendos. Assim, considerando o quórum previsto no artigo 14, §1°, 1ª parte do Estatuto Social da Companhia, a matéria foi aprovada na forma dos votos encaminhados pelas Acionistas Companhia Paranaense de Energia – Copel e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. Passou-se para o item 2 da pauta: **(2) Recondução de membro do Conselho de Administração indicado pela Acionista Petrobras Gás S.A. – Gaspetro**. Aprovar, por unanimidade, a recondução do Sr. Radaés Fronchetti Picoli, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.767.360-35, portador da Cédula de Identidade n.º 2.079.662.603 SSP/RS, domiciliado na Av. Lajeado, 366, ap. 901, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90460-110, por indicação da Acionista Petrobras Gás S.A. – Gaspetro. A recondução foi aprovada pelo Comitê de Indicação e Avaliação da Compagas, em sua 17ª reunião, de 08/12/2021, dando parecer favorável à nomeação do indicado para compor o referido Colegiado. O mandato do citado membro estende-se até 15/06/2023, quando finda o mandato dos atuais membros desse Conselho, conforme deliberado na 123ª AGE, de 14/06/2021. A proposta de recondução do membro foi aprovada por unanimidade. **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PARA LAVRATURA DA ATA:** nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada. **LOCAL E DATA:** Curitiba, 21 de dezembro de 2021.

João Rogério Salles
Representante da Companhia Paranaense de Energia – Copel

Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro
Representante da Petrobras Gás S.A - Gaspetro

Diogo de Morais e Silva
Representante da Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.
Secretário da Assembleia Geral

Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Assembleia Geral

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05632062767	DIOGO DE MORAIS E SILVA
10198837747	Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro
69680230910	JOAO ROGERIO SALLES
92233597915	WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021 17:22 SOB Nº 20218584296.
PROTOCOLO: 218584296 DE 28/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109404155. CNPJ DA SEDE: 00535681000192.
NIRE: 41300013560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.